

ANEXO 1 DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1 EMPREGOS COM PROVIMENTO POR CONCURSO

Nº de Empregos	Denominação do Emprego/Carga Horária	Salário Inicial (em nível)
10	Auxiliar Administrativo/40	1
2	Químico/40	129
4	Técnico de Laboratório/40	37
2	Engenheiro Químico/40	163

1.2 EMPREGOS DEMISSÍVEIS *AD NUTUM*

Nº de Empregos	Denominação do Emprego/Carga Horária	Salário Inicial (em nível)
1	Diretor Executivo	199
1	Coordenador Administrativo	163
1	Coordenador Financeiro	163
1	Coordenador de Laboratório	163

1.3 DOS ADICIONAIS DE FUNÇÃO

1.3.1 Para o desempenho de atividades que exijam regime especial de trabalho e particular dedicação por parte do empregado público concursado, poderá ser atribuído adicional de função, no montante de até 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento base.

1.3.2 Caso as atividades relacionem-se com os empregos demissíveis *ad nutum* previstos no Anexo 1.2, o empregado público poderá optar pela remuneração prevista no Anexo 1.2 ou pela prevista no item 1.3.1.

1.3.3 No caso de cessão de servidores oriundos de órgãos da Administração para o exercício dos empregos demissíveis *ad nutum*, com ônus para o Consórcio, poderá haver a seguinte opção remuneratória:

1) percepção do valor equivalente ao vencimento base do servidor acrescido de vantagens fixas do órgão de origem, observadas as progressões funcionais na origem se existirem, com a aplicação de adicional de função de até 100% (cem por cento) sobre esses valores, observado o teto máximo remuneratório constante no Item 1.2;

2) percepção do valor fixado no Item 1.2.

ANEXO 2
NÍVEIS E VENCIMENTOS

1	700,00	41	1.042,20	81	1.551,69	121	2.310,25	161	3.439,65
2	707,00	42	1.052,62	82	1.567,20	122	2.333,35	162	3.474,05
3	714,07	43	1.063,14	83	1.582,88	123	2.356,69	163	3.508,79
4	721,21	44	1.073,78	84	1.598,71	124	2.380,25	164	3.543,88
5	728,42	45	1.084,51	85	1.614,69	125	2.404,06	165	3.579,31
6	735,71	46	1.095,36	86	1.630,84	126	2.428,10	166	3.615,11
7	743,06	47	1.106,31	87	1.647,15	127	2.452,38	167	3.651,26
8	750,49	48	1.117,38	88	1.663,62	128	2.476,90	168	3.687,77
9	758,00	49	1.128,55	89	1.680,26	129	2.501,67	169	3.724,65
10	765,58	50	1.139,83	90	1.697,06	130	2.526,69	170	3.761,90
11	773,24	51	1.151,23	91	1.714,03	131	2.551,96	171	3.799,51
12	780,97	52	1.162,75	92	1.731,17	132	2.577,48	172	3.837,51
13	788,78	53	1.174,37	93	1.748,48	133	2.603,25	173	3.875,88
14	796,67	54	1.186,12	94	1.765,97	134	2.629,28	174	3.914,64
15	804,63	55	1.197,98	95	1.783,63	135	2.655,58	175	3.953,79
16	812,68	56	1.209,96	96	1.801,46	136	2.682,13	176	3.993,33
17	820,81	57	1.222,06	97	1.819,48	137	2.708,95	177	4.033,26
18	829,01	58	1.234,28	98	1.837,67	138	2.736,04	178	4.073,59
19	837,30	59	1.246,62	99	1.856,05	139	2.763,40	179	4.114,33
20	845,68	60	1.259,09	100	1.874,61	140	2.791,04	180	4.155,47
21	854,13	61	1.271,68	101	1.893,35	141	2.818,95	181	4.197,03
22	862,67	62	1.284,39	102	1.912,29	142	2.847,14	182	4.239,00
23	871,30	63	1.297,24	103	1.931,41	143	2.875,61	183	4.281,39
24	880,01	64	1.310,21	104	1.950,72	144	2.904,36	184	4.324,20
25	888,81	65	1.323,31	105	1.970,23	145	2.933,41	185	4.367,44
26	897,70	66	1.336,55	106	1.989,93	146	2.962,74	186	4.411,12
27	906,68	67	1.349,91	107	2.009,83	147	2.992,37	187	4.455,23
28	915,75	68	1.363,41	108	2.029,93	148	3.022,29	188	4.499,78
29	924,90	69	1.377,04	109	2.050,23	149	3.052,52	189	4.544,78
30	934,15	70	1.390,81	110	2.070,73	150	3.083,04	190	4.590,23
31	943,49	71	1.404,72	111	2.091,44	151	3.113,87	191	4.636,13
32	952,93	72	1.418,77	112	2.112,36	152	3.145,01	192	4.682,49
33	962,46	73	1.432,96	113	2.133,48	153	3.176,46	193	4.729,32

34	972,08	74	1.447,29	114	2.154,81	154	3.208,22	194	4.776,61
35	981,80	75	1.461,76	115	2.176,36	155	3.240,31	195	4.824,37
36	991,62	76	1.476,38	116	2.198,13	156	3.272,71	196	4.872,62
37	1.001,53	77	1.491,14	117	2.220,11	157	3.305,44	197	4.921,34
38	1.011,55	78	1.506,05	118	2.242,31	158	3.338,49	198	4.970,56
39	1.021,66	79	1.521,11	119	2.264,73	159	3.371,88	199	5.020,26
40	1.031,88	80	1.536,32	120	2.287,38	160	3.405,59	200	5.070,47

[Handwritten signature and scribbles]

[Handwritten mark]

[Handwritten scribble]

[Handwritten marks and scribbles]

Poderão ser criados novos níveis no Anexo 2, após o nível máximo previsto, por meio de resolução da Diretoria Executiva, em havendo necessidade, com a aplicação do percentual de um por cento incidente sobre o nível imediatamente anterior.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]